



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.834, de 10 de março de 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 580.683,51 (QUINHENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA E UM CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 580.683,51 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais, cinquenta e um centavos).

06.02.1236104012.161 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 580.683,51

TOTAL.....R\$ 580.683,51

Art. 2º - Servirá de recurso o Saldo Financeiro do FUNDEB do Exercício Anterior -2020, no valor de.....R\$ 580.683,51.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de março de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração